



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## DECRETO Nº 869/2021

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 729, de 18 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Municipal de Desenv. Econômico</b>			
<b>04.122.0064.2049</b>	<b>Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	61	3.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.500,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Municipal de Desenv. Econômico</b>			
<b>04.122.0064.2049</b>	<b>Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	01	55	3.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.500,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de junho de 2021

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**João Apoleu de Araújo**

Secretário Munic. de Administração Geral